



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.758, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Valores para cálculo sobre as construções imobiliárias do município, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos da Tabela II, Letra D, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela II, Letra D, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, estipulou os valores que seguem:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....R\$ 75,25
2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer Natureza por metro quadradoR\$ 0,73
. por metro linear.....R\$ 0,21
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....R\$ 2,52

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em **1º de Janeiro de 2009**, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.726/2007.
Santa Cruz da Conceição, 15 de dezembro de 2008.

Ac - 15
JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura